

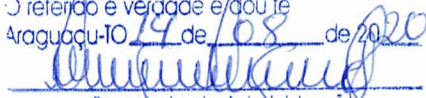


PORTARIA Nº. 190/2020,

DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data a Presente Portaria
foi afixado no Placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé
Araguaçu-TO, 14 de 08 de 2020


Secretaria de Administração

**“CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA
EVA ALVES DOS SANTOS, PARA
CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL
DE ARAGUAÇU 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Legislação superior disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº13.165 de 29 de setembro de 2015, promoveu algumas alterações na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando as convenções para o interstício temporal de 31 de agosto a 16 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO, que a Servidora **EVA ALVES DOS SANTOS**, com o cargo de Gari, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADORA**, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

CONSIDERANDO, por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade;



R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença a servidora pública municipal **EVA ALVES DOS SANTOS**, a partir desta data até o dia 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADORA**, para a gestão - 2021/2024.

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Araguaçu – Estado do Tocantins, aos quatorze (14) dias do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte (2020).


JOAQUIM PERIRA NUNES
Prefeito Municipal